



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 67

Em 14/10/2010 às 13:04

Patricia Aguiar

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 67 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no valor de **R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

021001-SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Promoção de Eventos Agropecuários

04.122.0011.2.191.339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica240.000,00

Implantação do Distrito Agroindustrial

20.602.0012.2.283.449051-obras e Instalação.....200.000,00

20.602.0012.2.283.449052-Equipamentos e Material Permanente.....56.000,00

Manutenção do Distrito Agroindustrial

20.602.0012.2.283.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....300.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 796.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

021001-SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural

04.606.0011.2.369-339039-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....39.000,00

Apoio a Programas Alternativos Desenvolvimento Rural

20.606.0011.1.032.449051-obras e Instalações.....150.000,00

Eletrificação Rural

20.606.0011.1.059.449051-obras e Instalações.....99.000,00

Manutenção Programas Alternativos Desenvolvimento Rural

20.606.0011.1.059.339030 - Material de Consumo.....95.000,00

20.606.0011.1.059.339039 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....396.000,00

Programa Bovinocultura

20.122.0010.2.249.339030 – Material de Consumo21.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 796.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 60

Em 29/06/2010 / 14:55

Patricia egeme

PROJETO DE LEI Nº 60 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no valor de **R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

021001-SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Promoção de Eventos Agropecuários

04.122.0011.2.191.339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica240.000,00

Implantação do Distrito Industrial

20.602.0012.2.283.449051-obras e Instalação.....200.000,00

20.602.0012.2.283.449052-Equipamentos e Material Permanente.....56.000,00

Manutenção do Distrito Industrial

20.602.0012.2.283.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....300.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 796.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

021001-SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural

04.606.0011.2.369-339039-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....39.000,00

Apoio a Programas Alternativos Desenvolvimento Rural

20.606.0011.1.032.449051-obras e Instalações.....150.000,00

Eletrificação Rural

20.606.0011.1.059.449051-obras e Instalações.....99.000,00

Manutenção Programas Alternativos Desenvolvimento Rural

20.606.0011.1.059.339030 - Material de Consumo.....95.000,00

20.606.0011.1.059.339039 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....396.000,00

Programa Bovinocultura

20.122.0010.2.249.339030 – Material de Consumo21.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 796.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.